PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 557/95

Capela, 25 de abril de 1995.

Fica denominado ROBSON MEDEIROS DE MELO, a atual Av. 31 de março nesta cidade e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ROBSON MEDEIROS DE MELO a atual Av. 31 de março nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 25 de abril de 1995.

ADELMO DE NOVAIS CALHEIROS
PREFEITO

EGLAY LISBOA MOREIRA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada às fls 131 V. do livro competente.
Lilane Mª P. Vieira

DE MÃOS DADAS COM O POVO
GOVERNO ADELMO CALHEIROS

Rua Pedro Paulino, 334 - Fone (082) 287-1159 / 287-1122 - Fax: (082) 287-1105 - CGC 12.333.753/0001-06